



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0892/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o requerimento /Nº da solicitação 6976, do servidor Claudenice Amorim Barbosa da Silva, juntamente com o Laudo Médico do seu Filho Laylla Wytorya Amorim Barbosa Fabiano de 10.07.2015, e a avaliação da especializada médica Municipal em 10.12.2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1015 de 29.01.2024, que altera a Lei nº 529/1993 01 de junho de 1993 para dispor sobre horário especial de trabalho para o servidor público que tenha filho com deficiência e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Claudenice Amorim Barbosa da Silva - CPF: 06[REDACTED]96 e Matrícula: 1345**, para acompanhamento de filho com deficiência, o horário especial de trabalho, independente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, sob forma de redução de jornada em horas, desde que seja cumprida a jornada de trabalho em mínima de quatro horas diárias ou vinte horas semanais.

Art. 2º - Fica o Servidor Claudenice Amorim Barbosa da Silva - CPF: 062.594.554-96 e Matrícula: 1345, responsável por apresentar o novo laudo médico, a cada 12 meses do seu filho, para a reavaliação de perícia Médica Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 16 de Dezembro de 2024.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250115103942.pdf>
assinado por: idUser 395